



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2011

“DISPÕE SOBRE A SOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Avenida Antônio Gomes Bilby, nº 753 – Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 143, Quadra – 0157, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,00 metros de frente, lado direito 26,00 metros, lado esquerdo 26,00 metros e fundos 07,00 metros, perfazendo uma área total de 182,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Av. Antônio Gomes Bilby
Lado Direito:	Com quem de direito
Lado Esquerdo:	Com quem de direito
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 31 de Março de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração